



Folha nº	0009
Proc. nº	7069/13
Servidor	\$

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o(a) Registro de Preços por 12 (doze) meses para contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada em locação de sistema integrado de administração orçamentária, financeira e orçamento público., observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A abertura do processo licitatório do objeto do presente termo, pela necessidade de assessoria e consultoria contábil do Município de Paço do Lumiar-MA, no processo de registro de documentos públicos, no processo de prestação de contas junto aos Órgãos de controle, na execução das matérias de Planejamento, gerenciamento dos gastos públicos e auxílio no processo de tomada de decisão.

Além da natureza singular afastando da ideia de serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de sistema integrado de administração orçamentária, financeira e orçamento público (LICENÇA DE USO)	MÊS	12

Valor total estimado do objeto desta licitação: R\$ (.....).

3.1. Cronograma de desembolso financeiro:

MÊS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	% PESO
1	R\$ 0,00	8.37 %
2	R\$ 0,00	8.33 %
3	R\$ 0,00	8.33 %
4	R\$ 0,00	8.33 %
5	R\$ 0,00	8.33 %
6	R\$ 0,00	8.33 %
7	R\$ 0,00	8.33 %
8	R\$ 0,00	8.33 %

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

página 1 de 14



Folha nº	0010
Proc. nº	7069/19
Servidor	8

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	R\$ 0,00	8.33 %
10	R\$ 0,00	8.33 %
11	R\$ 0,00	8.33 %
12	R\$ 0,00	8.33 %
TOTAL	R\$ 0,00	100 %

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou superiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACRÉSCIMO MÍNIMO DE LANCES:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo Menor Preço (global).

5.2. Inicialmente não haverá acréscimo mínimo entre lances, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) instituir tal valor, no decorrer da sessão de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasiado a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;



Folha nº	0011
Proc. nº	7069/19
Servidor	§

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (____), de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato constante do edital, conforme o caso.

7.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este Termo, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no instrumento convocatório.

7.2.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

7.2.2. O prazo de convocação para assinatura do instrumento contratual, estipulado em edital, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.3. O presente termo de referência e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

7.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

7.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:



Folha nº	0012
Proc. nº	7069/19
Servidor	§

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.1. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 01 de abril de 2009.

10.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ATRIBUIÇÕES:

11.1. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma de serviços, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços.

11.2. Prazo de para execução: Até 03 (três) dias úteis.

11.3. As atribuições detalhadas para a execução do objeto a ser contratado, conforme demanda informada pelos setores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, serão as seguintes:

11.3. 1. Deverá gerar os relatórios conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE;

11.3. 2. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

11.3. 3. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

11.3. 4. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

página 4 de 14



Folha nº	0013
Proc. nº	706919
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

senhas;

11.3. 5. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;

11.3. 6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.

11.3. 7. Possui rotinas de backup e restore;

11.3. 8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

11.3. 9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.

11.3.10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

11.3.11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

11.3.12. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

11.3.13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;

11.3.14. Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

11.3.15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

11.3.16. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;

11.3.17. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

página 5 de 14



Folha nº	0014
Proc. nº	706919
Servidor	\$

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;

11.3.18. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;

11.3.19. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.

11.3.20. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

11.3.21. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

11.3.22. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

11.3.23. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

11.3.24. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

11.3.24.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

11.3.24.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

11.3.24.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



Folha nº	0015
Proc. nº	7069/19
Servidor	3

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.3.24.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

11.3.24.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

11.3.24.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

11.3.25. Gera os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

11.3.26. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

11.3.27. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

11.3.28. Utiliza ano com quatro algarismos;

11.3.29. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

11.3.30. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

11.3.31. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

11.3.32. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

11.3.33. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;



Folha nº	0016
Proc. nº	7069/19
Servidor	\$

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.3.34. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

11.3.35. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos;

11.3.36. Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;

11.3.37. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;

11.3.38. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;

11.3.39. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;

11.3.40. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;

11.3.41. Emite "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;

11.3.42. Possui rotina para emissão de cheques;

11.3.43. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;

11.3.44. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;

11.3.45. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e



Folha nº	0017
Proc. nº	706919
Servidor	\$

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;

11.3.46. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;

11.3.47. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;

11.3.48. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Código do Convênio;

11.3.49. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:

11.3.49.1 Empenhada;

11.3.49.2. Liquidada;

11.3.49.3 Paga;

11.3.49.4. A pagar;

11.4. Emite, sob solicitação, os relatórios:

11.4.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;

11.4.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;

11.4.3. Demonstração de Saldos Bancários;

11.4.4. Boletim Diário da Tesouraria;

11.4.5. Demonstrativo Financeiro do Caixa;



Folha nº	0018
Proc. nº	706919
Servidor	8

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.4.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;

11.4.7 Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;

11.4.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);

11.4.9. Livro razão das contas contábeis;

11.4.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário;

11.4.11. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:

11.4.11.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;

11.4.11.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;

11.4.13. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:

11.4.13.1. Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;

11.4.13.2. Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;

11.4.13.3. Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;

11.4.14. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;

11.4.15. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

11.4.16. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas);

11.4.17. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;



Folha nº	0019
Proc. nº	706919
Servidor	J

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.4.18. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;

11.4.19. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;

11.4.20. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;

11.4.21. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;

11.4.22. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;

11.4.23. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;

11.4.24. Emite relatórios, sob solicitação:

11.4.24.1. Balancete Mensal;

11.4.24.2. Diário e Razão;

11.4.25. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

11.4.25.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

11.4.25.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

11.4.25.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

11.4.25.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;

11.4.25.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

11.4.25.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

11.4.26. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais.



Folha nº	0020
Proc. nº	706919
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.4.27. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

11.4.28. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

11.4.28. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

11.4.29. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

11.4.30. A Contratante será responsável pelas informações.

11.4.31. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

11.4.32. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

11.4.33. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

11.4.34. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



Folha nº	0021
Proc. nº	706919
Servidor	§

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.1. A minuta do contrato, que integrará o edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12.2. Constatadas quaisquer documentações apresentadas para fins de habilitação falsificadas, garantida a prévia defesa em processo regular, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a empresa licitante ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das combinações aplicadas:

12.2.1. Multa no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação.

12.2.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública municipal de Paço do Lumiar-MA.

12.2.3. As penalidades aplicadas nos itens acima poderão ser acumuladas, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas na legislação vigente.

12.2.4. O não pagamento da multa aplicada a empresa penalizada dentro do prazo determinado pela administração, ensejará, a inscrição na dívida ativa do Município de Paço do Lumiar e, também, ser cobrada o título exequível na esfera judicial.

12.2.5. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará um servidor para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Chefe do Poder Executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



Folha nº	0022
Proc. nº	7069/19
Servidor	

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

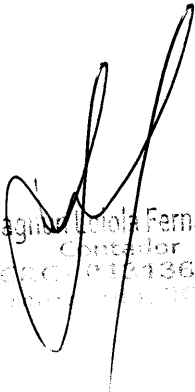
14.1. Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/ MA, através de fiscal devidamente nomeado por portaria.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. Nada a considerar

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, 11 de Novembro de
2019

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Magna Líbia Fernandes
Controlador
C.C. nº 012136/07
2019-11-11-0021



Folha nº	0023
Proc. nº	7069/19
Servidor	8

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

PORTARIA Nº 1023 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CONTADOR
GERAL da Secretaria Municipal de
Administração e Finanças do Município de Paço
do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR MAGNUN LOIOLA FERNANDES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 001.677.343-85 para exercer o cargo em comissão de CONTADOR GERAL, simbologia DAS- 1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1138 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR RAFAEL ROMANO ALMEIDA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 992.220.513-00 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1137 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Subprocurador de Relação Trabalhista de Recursos Humano do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR CAROLINA RODRIGUES SILVA FARIAS inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 040.099.703-75 para exercer o cargo em comissão de **SUBPROCURADOR DE RELAÇÃO TRABALHISTA DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

Folha nº	6024
Proc. nº	7069/19
Servidor	§

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 785 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR PEDROLINA FERREIRA TEIXEIRA inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 048.298.203-90 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia DAS- 3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1023 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CONTADOR GERAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

A **Prefeita Municipal de Paço do Lumiar**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR MAGNUN LOIOLA FERNANDES inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 001.677.343-85 para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR GERAL**, simbologia DAS- 1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.